

*“Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a EMATER - Agência Goiana de Assistência, Extensão Rural e Pesquisa, e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado pela presente Lei, a firmar convênios com a **EMATER - Agência Goiana de Assistência, Extensão Rural e Pesquisa**, com o objetivo de implementar os serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária no município, nas áreas de atuação da Agência.

Art.2º- Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, consignando-se nos exercícios posteriores as dotações suficientes para execução de convênios firmados.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.



JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES  
Prefeito Municipal